

8/55



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

1 cópia

Auton: Elias Lima da Costa
Proj. Lei 4/55
Prot. 8/55

LEI Nº 389

De 29 de março de 1.955

Dispõe sobre concessão de auxílio.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 24 de março de 1.955, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Araraquara, autorizado a contribuir com a importância de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para a participação do ciclista Anésio Argenton, no próximo campeonato Panamericano de Ciclismo a ser realizado no México.-

Artigo 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 4 3 1 - 8 38 4 - letra c) - item I, do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de março de 1.955 (mil, novecentos e cinquenta e cinco).-

a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

a) Dr. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 185, do livro competente nº 2.-